



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.620, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 03/04/2025
Edição nº 3943 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.609.500,00 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.609.500,00 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de abril de 2025.


Ana Sueli Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.620, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412301001.093	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.500	0,00	320.000,00/
2301	0412301001.093	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	200.000,00/
2301	0412301001.093	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	300.000,00/
2301	0412304012.016	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.500	310.000,0/	0,00
2301	0412304012.016	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	1.239.500,00/	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.549.500,00	820.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545106021.005	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	300.000,00/
2503	1545306051.012	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	200.000,00/
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	500.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2804	0824409042.086	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	20.000,00/	0,00



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.620, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

2804	0824409042.086	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	20.000,00/
TOTAL DO ÓRGÃO				20.000,00	20.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.073	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	40.000,00/	0,00
3201	1112213012.073	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	40.000,00/
TOTAL DO ÓRGÃO				40.000,00	40.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1512216032.030	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	229.500,00/
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	229.500,00

TOTAL GERAL R\$ 1.609.500,00 ✓



A



RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS SILVA COELHO GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, remunerado pelo símbolo CC-III, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVV, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
Diretora Geral - FSVV

DECRETO

DECRETO Nº 23.620, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.609.500,00 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.609.500,00 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de abril de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412301001.09 3	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.500	0,00	320.000,00
2301	0412301001.09 3	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	200.000,00
2301	0412301001.09 3	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	300.000,00
2301	0412304012.01 6	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.500	310.000,0	0,00
2301	0412304012.01 6	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.239.500,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO 1.549.500,00 820.000,00					

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545106021.00 5	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	300.000,00
2503	1545306051.01 2	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 0,00 500.000,00					

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2804	0824409042.08 6	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	20.000,00	0,00



2804	0824409042.08 6	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	20.000,00
------	--------------------	--	-------	------	-----------

TOTAL DO ÓRGÃO 20.000,00 20.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.07 3	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	40.000,00	0,00
3201	1112213012.07 3	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	40.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 40.000,00 40.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1512216032.03 0	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	229.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO 0,00 229.500,00

TOTAL GERAL R\$ 1.609.500,00

DECRETO Nº 23.621, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal, convocados para os cargos indicados no Anexo I deste Decreto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2024 – 1ª Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Ficam declarados(as) desistentes os(as) candidatos(as) indicados(as) no Anexo II deste Decreto, que deixaram de comparecer, ou não foram representados legalmente por meio de procuração pública específica, nos prazos fixados no Edital da 1ª Convocação do Concurso Público nº